



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 13/12/01
Assessoria de Plenário

PLC 1516 /2001

01-

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.
(Do Sr Dep. JOAO CARLOS - PPB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.
Em, 17, 14, 01.

Francisco...
Chefe da Assessoria

Amplia a destinação de uso e altera coeficiente de aproveitamento do Bloco "D", da QNL 23, de Taguatinga – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta

Art.1. Fica ampliado o uso residencial, para residencial/comercial, classificado como "L-2", do bloco "D", Projeção 4, da QNL 23, de Taguatinga – RA III.

Parágrafo único– O coeficiente de aproveitamento do lote de que trata o caput passa a ser igual a 8,0 (oito).

Art. 2. A ampliação de uso de que trata esta Lei será precedida de audiência pública, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3. As alterações introduzidas pela presente lei implicam pagamento de outorga onerosa, nos termos da legislação vigente.

Art. 4. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 1516/01
13.12.01 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Justificação

A área de que trata o presente projeto atualmente encontra-se vazia, ociosa, servindo para estacionamento. Pretende-se ampliar o uso para construir empreendimento comercial/residencial naquela localidade, visto sua localização, na Av. Hélio Prates.

Com isso, estaremos gerando empregos e renda naquela Região, colaborando para seu desenvolvimento.

A presente proposição encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, no art 58, inciso IX, quanto à mudança de destinação de uso, previsto, ainda, os dispositivos quanto á audiência pública e a outorga onerosa.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Ilustres Deputados Distritais ao presente projeto.

Sala de Sessões, em de dezembro de 2001

João Carlos
Deputado Distrital

